ATO DO ADMINISTRADOR DO FOIZER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Pelo presente instrumento particular, a **RUBY CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME n.º 47.982.937/0001-73, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º 100, conj. 192, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04534-000 ("RUBY CAPITAL"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 20.508, de 12.01.2023, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") , nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

RESOLVE:

Pela alteração do Regulamento do Fundo **FOIZER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA"**, sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM Nº 175, DE 23 de Dezembro de 2022, e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Fundo").

1. Observando a vigência da nova Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, a qual passou a vigorar em 2 de outubro de 2023, o Administrador dentro de suas faculdades legais, resolve pela alteração do Regulamento atendendo a adequação para a nova resolução.

2. Sendo assim, o Regulamento passa a viger conforme a Resolução 175 de 23 de dezembro de 2022.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

RUBY CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.